



# Boletim Oficial

Do Município de Caucaia

30 de Maio de 2008 - ANO - VII, Nº 247 - Pág. 2.456 à 2.473

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEI

**LEI Nº 1924, DE 30 DE MAIO DE 2008.** *Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 1.169, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º O caput e o § 2º, do art. 72, bem como o caput do art. 239, todos da Lei nº 1.169, de 15 de dezembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 72 As pessoas jurídicas definidas em lei, contribuintes ou não do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando prestadoras e/ou tomadoras de serviço no Município de Caucaia, ficam obrigadas a apresentar, à Secretaria de Planejamento e Finanças - SEFIN, a Declaração Mensal do ISSQN - DMISS, a emissão de documentos fiscais próprios, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias previstas na legislação. § 1º..... § 2º O regulamento mencionado no parágrafo anterior faz-se-á por Decreto." (NR). "Art. 239 É assegurado ao sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, independentemente do pagamento de qualquer taxa, o direito de obter certidão acerca de sua situação quanto aos tributos municipais de competência do Município de Caucaia." (NR). Art. 2º A Lei nº. 1.169, de 15 de dezembro de 1998, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos 239-A, 239-B, 239-C, 239-D e 239-E: "Art. 239-A As certidões acerca da situação do sujeito passivo quanto aos tributos de competência do Município de Caucaia serão as seguintes: I. **Certidão de Quitação de Tributos Municipais**, que será emitida quando o contribuinte estiver com os dados cadastrais atualizados e não existir, em seu nome, individualizado pela inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, débitos tributários ou não tributários; II. **Certidão de Quitação de IPTU**, que será emitida quando o contribuinte, especificado também pela sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, estiver com seus dados cadastrais devidamente atualizados no Cadastro Imobiliário Fiscal, tendo como finalidade servir de prova da quitação total dos débitos relativos ao imóvel objeto da consulta, individualizado pelo seu número de inscrição no citado cadastro; III. **Certidão de Quitação de ISSQN**, que será emitida quando o contribuinte do ISSQN, bem como os prestadores autônomos, estiverem com seus dados cadastrais devidamente atualizados no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços - CPBS, tendo como finalidade servir de prova de que não constam débitos de ISSQN lançados contra o contribuinte, individualizado pela inscrição no CPBS, bem como no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, até a data de sua emissão; IV. **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Quitação de Tributos Municipais**, que será emitida quando, em relação ao contribuinte, individualizado pela inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, constar a existência de débito de tributos municipais nos seguintes casos: a) quando o contribuinte possuir Termo de Parcelamento e Confissão de Dívidas encontrando-se este adimplente com as parcelas; b) caso o débito esteja com a exigibilidade suspensa na forma da lei; c) quando houver registro de reclamação, defesa e/ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo administrativo fiscal municipal. V. **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de IPTU**, que será emitida quando, em relação ao contribuinte, especificado também pela sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, constar a existência de débito de IPTU do imóvel objeto da consulta, este individualizado pelo seu número de inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal, nos seguintes casos: a) quando o contribuinte possuir Termo de Parcelamento e Confissão de Dívidas encontrando-se este adimplente com as parcelas; b) caso o débito esteja com a exigibilidade suspensa na forma da lei; c) quando houver registro de reclamação, defesa e/ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo administrativo fiscal municipal. VI. **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de ISSQN**, que será emitida quando, em relação ao contribuinte, individualizado pela sua inscrição no CPBS, bem como no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, constar a*

existência de débito de ISSQN, nos seguintes casos: a) quando o contribuinte possuir Termo de Parcelamento e Confissão de Dívidas encontrando-se este adimplente com as parcelas; b) caso o débito esteja com a exigibilidade suspensa na forma da lei; c) quando houver registro de reclamação, defesa e/ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo administrativo fiscal municipal. VII. **Certidão Positiva de Tributos Municipais**, a qual consiste, exclusivamente, no demonstrativo das pendências do contribuinte, individualizado pela inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, relativas a débitos tributários e não tributários, bem como as irregularidades quanto às obrigações acessórias as quais o requerente esteja legalmente obrigado. § 1º As certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. § 2º O erro na expedição da certidão decorrente de negligência, dolo ou fraude, acarretará para o servidor que lhe dê causa, responsabilidade administrativa, civil e penal. § 3º Serão regulamentadas por Decreto a forma, o conteúdo e demais aspectos das certidões constantes no presente artigo. § 4º As certidões elencadas nos incisos I, III, IV, VI e VII serão emitidas em favor do contribuinte e as certidões enumeradas nos incisos II e V serão emitidas em favor do imóvel. Art. 239-B As certidões referidas no art. 239-A serão expedidas pela Secretaria de Planejamento e Finanças, mediante requerimento do interessado, o qual deverá conter todas as informações necessárias à identificação do contribuinte. § 1º O prazo máximo para a entrega da certidão é de até 10 (dez) dias corridos, a contar da solicitação. § 2º O prazo de validade das certidões de quitação é de 60 (sessenta) dias e o das certidões positiva com efeitos de negativa e das certidões positivas é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição, devendo constar obrigatoriamente o período de sua validade. Art. 239-C A Secretaria de Planejamento e Finanças disponibilizará, por meio da internet, através do site oficial do Município de Caucaia, as certidões de que tratam os incisos II, III, V e VI, do art. 239-A. **Parágrafo único.** As certidões mencionadas no caput deste artigo somente produzirão seus devidos efeitos mediante confirmação de autenticidade feita através da emissão do Comprovante de Validação de Certidão, via site oficial do Município de Caucaia. Art. 239-D Não será expedida certidão para o sujeito passivo que não estiver com os dados cadastrais atualizados. Art. 239-E A certidão que for emitida com base em determinação judicial deverá conter, no campo de observações, os fins a que se destina, nos termos da decisão que determinar sua expedição." Art. 3º Ficam revogados os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, do art. 239, da Lei nº 1.169, de 15 de dezembro de 1998. Art. 4º. A presente lei será regulamentada, por Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias. Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 30 DE MAIO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

## CHEFIA DE GABINETE

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1103003/2008 - GABINETE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através do GABINETE DA PREFEITA, neste ato representada pela Sra. MARIA ELIANE VIDAL DE SOUSA. CONTRATADA: DR. SOFTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. RONALDY PEREZ TEIXEIRA MACIEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original, aumentando-se o objeto contratual, conforme discriminação a seguir:**

ITEM	ESPECIFICACAO	UND	QTDE	P. UNIT.	P. TOTAL
01	01 (Um) Microcomputador 2.8 GHZ, com 1.0 Gb, HD de 160 GB, gravadora de DVD, driver, disquete, placa de rede, fax modem, monitor color 15, teclado, estabilizador e mouse, manutencao preventiva e corretiva.	MES	07	R\$ 258,30	R\$ 1.808,10



- **PREFEITA**  
Inês Maria Corrêa de Arruda
- **VICE-PREFEITO**  
Ermani de Queiroz Viana
- **CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA**  
Francisco Everardo Peixoto
- **ASSESSOR CHEFE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
José Edilson Alves
- **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Ana Paola Lopes de Melo César
- **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**  
Luiz Cloves Filho
- **CONTROLADORA GERAL**  
Maria Carmen Leão Almeida
- **SECRETÁRIA INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**  
Janaina de Queiroz Pinheiro
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**  
Francisco Barroso Rodrigues
- **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**  
Eduardo Mauro Nogueira Bastos
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO**  
Paulo César Moreira de Sousa
- **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Marcus Vinicius Vera Machado
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Toribio Nogueira de Carvalho
- **SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**  
Murilo Alves do Amaral
- **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**  
Lúcia Maria Magalhães Corrêa
- **SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**  
Ângela Maria Rocha Praça
- **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**  
Alexandrina Terceiro de Oliveira

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002  
Boletim Oficial de Caucaia - Rua Engenheiro João Alfredo, 100, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3342.8001

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

- **SECRETÁRIO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA**  
Francisco Eridan Bezerra de Oliveira
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PATRI. E DEF. COMUNITÁRIA**  
Antonio Marques Cavalcante
- **SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Lúcia Macêdo Sales
- **SECRETÁRIA ADJUNTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Maria do Livramento Cidrão Parente e Silva
- **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Francisco Rui Ferreira Machado
- **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**  
José Roberto Pinto Cavalcante
- **SECRETÁRIO DE DESENV. URBANO E INFRA-ESTRUTURA**  
Jack Nelson Schumacher
- **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO**  
Francisco Eridan Bezerra de Oliveira
- **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**  
Francisco Hélio Ferreira Machado
- **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Cândido Antônio Neto
- **VICE PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
José Walney Costa Pinho
- **PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DAS ARTES**  
Eduardo Henrique Correa de Paula
- **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
Ted Rocha Pontes

Em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado, totalizando o montante de R\$ 15.435,00 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), será acrescido do valor de R\$ 1.808,10 (Um mil, oitocentos e oito reais e dez centavos), assim sendo, o valor global do Contrato, passará a ser de R\$ 17.243,10 (Dezessete mil, duzentos e quarenta e três reais e dez centavos). Dessa forma, as 07 (Sete) últimas parcelas decorrentes da execução do contrato serão de R\$ 1.801,80 (Um mil, oitocentos e um reais e oitenta centavos). Sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 10,48% (Dez inteiros e quarenta e oito centésimos por cento). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2008. **MARIA ELIANE VIDAL DE SOUSA SERVIDORA.**

## SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 273/2008 EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Art. 32 da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007; **RESOLVE: CONCEDER** de acordo com o Art. 71, § 1º e 2º da Lei Nº. 678 de 30 de setembro de 1991, Licença por motivo de doença em pessoa da família a Professora EDUCL B - 200 horas aula, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA MORAES** matrícula nº.1541 lotado(a) na E.E.I.E.F. 7 DE SETEMBRO, da estrutura desta Secretaria, no período de 02/05/2008 a 16/05/2008. **SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO,** em 26 de maio de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO**

### DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. \*\*\*

**PORTARIA Nº 274/2008 EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Art. 32 da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007; **RESOLVE: CONCEDER** de acordo com o Art. 71, § 1º e 2º da Lei Nº. 678 de 30 de setembro de 1991, Licença por motivo de doença em pessoa da família ao(a) Professor EDUCL B - 200 horas aula, **MARIA CLAUDIA SANTOS DE SOUSA,** matrícula nº.12312 lotado(a), na E.E.I.E.F. FLÁVIO PORTELA MARCILIO, da estrutura desta Secretaria, no período de 07/04/2008 a 07/07/2008. **SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO,** em 26 de maio de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. \*\*\***

**PORTARIA Nº 275/2008 EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Art. 32 da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007; **RESOLVE: CONCEDER** de acordo com o Art. 71, § 1º e 2º da Lei Nº. 678 de 30 de setembro de 1991, Licença por motivo de doença em pessoa da família ao(a) Professor EDUCL B - 100 horas aula, **MARIA ILCA MAGALHÃES DA SILVA,** matrícula nº.3763 lotado(a) na E.E.I.E.F. SANTA JOANA D'ARC, e 100 horas aula na E.E.I.E.F. CORÁLIA GONZAGA SALES da estrutura desta Secretaria, no período de 02/05/2008 a 16/05/2008. **SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO,** em 27 de maio de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**



**PORTARIA Nº 276/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 32 da Lei Municipal nº 1881 de 13 de dezembro de 2007; **RESOLVE**, Nos termos do art. 25 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991, **REMOVER** o servidor **FRANCISCO EILSON MARTINS**, Matrícula nº 11936, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica C, carga Horária de 200 horas, atualmente com exercício na E.E.I.E.F. DOMINGOS ABREU BRASILEIRO BR 222, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 200 horas **NA SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO - SEDE. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, em 27 de maio de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 277/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Art. 32 da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007; **RESOLVE: CONCEDER** de acordo com o Art. 71, § 1º e 2º da Lei Nº. 678 de 30 de setembro de 1991, Licença para acompanhamento família ao(a) Professor(a) 200 horas aula, **FRANCISCA IRINEIDE SOUSA DA SILVA**, matrícula nº.9131 lotado(a) na E.E.F. CELINA SÁ MORAIS, da estrutura desta Secretaria, no período de 15/03/2008 a 15/06/2008. **SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, em 27 de maio de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 278/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Art. 32 da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007; **RESOLVE: CONCEDER** de acordo com o Art. 71, § 1º e 2º da Lei Nº. 678 de 30 de setembro de 1991, Licença por motivo de doença em pessoa da família ao(a) Professor - 100 horas aula, **JOANA PACHECO DE ARAÚJO**, matrícula nº.1777 lotado(a) na E.E.I.E.F. CÉSAR NILDO G. PAMPLONÁ, da estrutura desta Secretaria, no período de 28/03/2008 a 28/05/2008. **SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, em 27 de maio de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 279/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 32 da Lei Municipal nº 1881 de 13 de dezembro de 2007; **RESOLVE**, Nos termos do art. 25 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991, **REMOVER** a servidora **MARIA IARA SILVA GOIS**, Matrícula nº 12238, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica A, carga Horária de 200 horas, atualmente com exercício na E.E.I.E.F. Tiradentes Jurema para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 200 horas **E.E.I.E.F. FLÁVIO PORTELA MARCÍLIO SEDE. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, em 27 de maio de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 280/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 32 da Lei Municipal nº 1881 de 13 de dezembro de 2007; **RESOLVE**, Nos termos do art. 25 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991, **REMOVER** o servidor **FRANCISCO ANTONIO BARBOSA PINHEIRO**, Matrícula nº 1992, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, carga Horária de 150 horas, atualmente com exercício na **SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 150 horas **E.E.I.E.F. ECONOMISTA RUBENS VAZ DA COSTA. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, em 27 de maio de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 281/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Art. 32 da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007; **CONSIDERANDO** as informações constantes do **Processo nº 12835/05** parte integrante desta Portaria, e referente a **FRANCISCA LUCILAN MESQUITA SANTOS**; **RESOLVE**: Com fundamento nos Arts. 37 da Constituição Federal c/c Arts. 175, inciso III; 180, inciso II 181; 186, tudo da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **AUTORIZAR** a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar a que deverá responder **FRANCISCA LUCILAN MESQUITA SANTOS**, Professora EDUCL B, matrícula nº 9886, lotada nessa secretaria, como incurso nas sanções do Art. 175, inciso III, da Lei nº 678/91, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa. **CUMPRE-SE E REGISTRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, em Caucaia-CE, 27 de maio de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 282/2007. A SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições e, de acordo com o disposto no art. 87 da Lei nº 1623, de 01 de janeiro de 2005, combinado com o disposto na Lei nº 992/97, de 13 de março de 1997, regulamentado pelo Decreto nº 30 de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 20/2002, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único. **RESOLVE**: Conceder a servidora **NÁDIA DOMINGOS DE AGUIAR CORDEIRO**, CPF nº 357.753.603-97, RG nº 20000100158-34 SSP-CE e matrícula nº 12334 Professora, 01 passagem área no trecho Fortaleza/São Luis do Maranhão /Fortaleza para participar do "Diálogo Regional Nordeste 1" nos dias 28 e 29 de Maio/2008, à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação. As despesas decorrentes das Passagens Aereas, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0821.12.122.0062.2060 (Apoio Administrativo a Secretaria de Gestão e Promoção da Educação), Elemento de despesa nº 3.3.90.14.00 (Passagens e Despesas com Locação). Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se. Gabinete da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, em 27 de maio de 2008. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 283/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Art. 32 da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007; **CONSIDERANDO** as informações constantes do **Processo nº 1741/04** parte integrante desta Portaria, e referente a **FABÍOLA LOURINHO PINHEIRO**; **RESOLVE**: Com fundamento nos Arts. 37 da Constituição Federal c/c Arts. 175, inciso III; 180, inciso II 181; 186, tudo da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **AUTORIZAR** a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar a que deverá responder **FABÍOLA LOURINHO PINHEIRO**, Professora EDUCL B, matrícula nº 9246, lotada nessa secretaria, como incurso nas sanções do Art. 175, inciso III, da Lei nº 678/91, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa. **CUMPRE-SE E REGISTRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, em Caucaia-CE, 27 de maio de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 284/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Art. 32 da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007; **CONSIDERANDO** as informações constantes do **Processo nº 12834/05** parte integrante desta Portaria, e referente a **MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS**; **RESOLVE**: Com fundamento nos Arts. 37 da Constituição Federal c/c Arts. 175, inciso III; 180, inciso II 181; 186, tudo da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **AUTORIZAR** a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar a que deverá responder **MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS**, Agente Administrativo,



matrícula nº 9972, lotada nessa secretaria, como incurso nas sanções do Art. 175, inciso III, da Lei nº 678/91, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa. **CUMRA-SE E REGISTRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, em Caucaia-CE, 27 de maio de 2008. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 285/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Art. 32 da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007; **CONSIDERANDO** as informações constantes do **Processo nº 1725/04** parte integrante desta Portaria, e referente a **NAIR DE SOUZA FERNANDES**; **RESOLVE**: Com fundamento nos Arts. 37 da Constituição Federal c/c Arts. 175, inciso III; 180, inciso II 181; 186, tudo da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **AUTORIZAR** a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar a que deverá responder **NAIR DE SOUZA FERNANDES**, Professora EDUCL A, matrícula nº 9063, lotada nessa secretaria, como incurso nas sanções do Art. 175, inciso III, da Lei nº 678/91, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa. **CUMRA-SE E REGISTRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, em Caucaia-CE, 27 de maio de 2008. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 286/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Art. 32 da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007; **CONSIDERANDO** as informações constantes do **Processo nº 12831/05** parte integrante desta Portaria, e referente a **REUDO DA SILVA SALES**; **RESOLVE**: Com fundamento nos Arts. 37 da Constituição Federal c/c Arts. 175, inciso III; 180, inciso II 181; 186, tudo da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **AUTORIZAR** a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar a que deverá responder **REUDO DA SILVA SALES**, Professor O EDUCL B, matrícula nº 2744, lotada nessa secretaria, como incurso nas sanções do Art. 175, inciso III, da Lei nº 678/91, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa. **CUMRA-SE E REGISTRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, em Caucaia-CE, 27 de maio de 2008. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 287/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Art. 32 da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007; **CONSIDERANDO** as informações constantes do **Processo nº 12827/05** parte integrante desta Portaria, e referente a **MARIA FÁTIMA ARRUDA V. SARAIVA**; **RESOLVE**: Com fundamento nos Arts. 37 da Constituição Federal c/c Arts. 175, inciso III; 180, inciso II 181; 186, tudo da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **AUTORIZAR** a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar a que deverá responder **MARIA FÁTIMA ARRUDA V. SARAIVA**, Professora EDUCLA, matrícula nº 9013, lotada nessa secretaria, como incurso nas sanções do Art. 175, inciso III, da Lei nº 678/91, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa. **CUMRA-SE E REGISTRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, em Caucaia-CE, 27 de maio de 2008. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 288/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Art. 32 da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007; **CONSIDERANDO** as informações constantes do **Processo nº 12.829/05** parte integrante desta Portaria, e referente a **MARIA DAUSTRIA RODRIGUES DA COSTA**; **RESOLVE**:

Com fundamento nos Arts. 37 da Constituição Federal c/c Arts. 175, inciso III; 180, inciso II 181; 186, tudo da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **AUTORIZAR** a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar a que deverá responder **MARIA DAUSTRIA RODRIGUES DA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 234, lotada nessa secretaria, como incurso nas sanções do Art. 175, inciso III, da Lei nº 678/91, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa. **CUMRA-SE E REGISTRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, em Caucaia-CE, 27 de maio de 2008. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 289/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Art. 32 da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007; **CONSIDERANDO** as informações constantes do **Processo nº 12824/05** parte integrante desta Portaria, e referente a **JOSÉ PEDRO LIMA JUNIOR**; **RESOLVE**: Com fundamento nos Arts. 37 da Constituição Federal c/c Arts. 175, inciso III; 180, inciso II 181; 186, tudo da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **AUTORIZAR** a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar a que deverá responder **JOSÉ PEDRO LIMA JUNIOR**, Agente Administrativo, matrícula nº 10233, lotada nessa secretaria, como incurso nas sanções do Art. 175, inciso III, da Lei nº 678/91, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa. **CUMRA-SE E REGISTRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, em Caucaia-CE, 27 de maio de 2008. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 290/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Art. 32 da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007; **CONSIDERANDO** as informações constantes do **Processo nº 12830/05** parte integrante desta Portaria, e referente a **MARLE JANE REGIS ALMEIDA**; **RESOLVE**: Com fundamento nos Arts. 37 da Constituição Federal c/c Arts. 175, inciso III; 180, inciso II 181; 186, tudo da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **AUTORIZAR** a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar a que deverá responder **MARLE JANE REGIS ALMEIDA**, Professora EDUCL B, matrícula nº 9055, lotada nessa secretaria, como incurso nas sanções do Art. 175, inciso III, da Lei nº 678/91, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa. **CUMRA-SE E REGISTRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, em Caucaia-CE, 27 de maio de 2008. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 291/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Art. 32 da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007; **CONSIDERANDO** as informações constantes do **Processo nº 2281/06** parte integrante desta Portaria, e referente a **MARIA ZENAIDE FERNANDES**; **RESOLVE**: Com fundamento nos Arts. 37 da Constituição Federal c/c Arts. 175, inciso III; 180, inciso II 181; 186, tudo da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **AUTORIZAR** a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar a que deverá responder **MARIA ZENAIDE FERNANDES**, Professora EDUCL A, matrícula nº 9275, lotada nessa secretaria, como incurso nas sanções do Art. 175, inciso III, da Lei nº 678/91, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa. **CUMRA-SE E REGISTRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, em Caucaia-CE, 27 de maio de 2008. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**



**PORTARIA Nº 292/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Art. 32 da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007; **CONSIDERANDO** as informações constantes do **Processo nº 12.823/05** parte integrante desta Portaria, e referente a **ANASTÁCIA MOREIRA MARTINS**; **RESOLVE**: Com fundamento nos Arts. 37 da Constituição Federal c/c Arts. 175, inciso III; 180, inciso II 181; 186, tudo da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **AUTORIZAR** a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar a que deverá responder **ANASTÁCIA MOREIRA MARTINS**, Professora EDUCL B, matrícula nº 3354, lotada nessa secretaria, como incurso nas sanções do Art. 175, inciso III, da Lei nº 678/91, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa. **CUMPRASE E REGISTRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, em Caucaia-CE, 27 de maio de 2008. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 293/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Art. 32 da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007; **CONSIDERANDO** as informações constantes do **Processo nº 12.840/05** parte integrante desta Portaria, e referente a **CARLOS AMÉRICO MORAES XIMENES**; **RESOLVE**: Com fundamento nos Arts. 37 da Constituição Federal c/c Arts. 175, inciso III; 180, inciso II 181; 186, tudo da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **AUTORIZAR** a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar a que deverá responder **CARLOS AMÉRICO MORAES XIMENES**, Professoro EDUCL B, matrícula nº 1808, lotada nessa secretaria, como incurso nas sanções do Art. 175, inciso III, da Lei nº 678/91, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa. **CUMPRASE E REGISTRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, em Caucaia-CE, 27 de maio de 2008. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 294/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Art. 32 da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007; **CONSIDERANDO** as informações constantes do **Processo nº 12.323/05** parte integrante desta Portaria, e referente a **TEREZINHA SELIDA MOURÃO**; **RESOLVE**: Com fundamento nos Arts. 37 da Constituição Federal c/c Arts. 175, inciso III; 180, inciso II 181; 186, tudo da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **AUTORIZAR** a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar a que deverá responder **TEREZINHA SELIDA MOURÃO**, Professora EDUCL A, matrícula nº 12472, lotada nessa secretaria, como incurso nas sanções do Art. 175, inciso III, da Lei nº 678/91, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa. **CUMPRASE E REGISTRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, em Caucaia-CE, 27 de maio de 2008. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 295/2008 SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Art. 32 da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007; **CONSIDERANDO** as informações constantes do **Processo nº 12.320/05** parte integrante desta Portaria, e referente a **VERALÚCIA ALMEIDA LOBATO**; **RESOLVE**: Com fundamento nos Arts. 37 da Constituição Federal c/c Arts. 175, inciso III; 180, inciso II 181; 186, tudo da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **AUTORIZAR** a

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar a que deverá responder **VERALÚCIA ALMEIDA LOBATO**, Professora EDUCL A, matrícula nº 09119, lotada nessa secretaria, como incurso nas sanções do Art. 175, inciso III, da Lei nº 678/91, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa. **CUMPRASE E REGISTRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, em Caucaia-CE, 27 de maio de 2008. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 296/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Art. 32 da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007; **CONSIDERANDO** as informações constantes do **Processo nº 12.837/04** parte integrante desta Portaria, e referente a **ALANA FERREIRA GOMES DIAS**; **RESOLVE**: Com fundamento nos Arts. 37 da Constituição Federal c/c Arts. 175, inciso III; 180, inciso II 181; 186, tudo da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **AUTORIZAR** a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar a que deverá responder **ALANA FERREIRA GOMES DIAS**, Professora EDUCL A, matrícula nº 8810, lotada nessa secretaria, como incurso nas sanções do Art. 175, inciso III, da Lei nº 678/91, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa. **CUMPRASE E REGISTRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, em Caucaia-CE, 27 de maio de 2008. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 297/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Art. 32 da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007; **CONSIDERANDO** as informações constantes do **Processo nº 12.833/05** parte integrante desta Portaria, e referente a **LUCIANA MARIA CASSUNDE DE OLIVEIRA**; **RESOLVE**: Com fundamento nos Arts. 37 da Constituição Federal c/c Arts. 175, inciso III; 180, inciso II 181; 186, tudo da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **AUTORIZAR** a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar a que deverá responder **LUCIANA MARIA CASSUNDE DE OLIVEIRA**, Professora EDUCL A, matrícula nº 5894, lotada nessa secretaria, como incurso nas sanções do Art. 175, inciso III, da Lei nº 678/91, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa. **CUMPRASE E REGISTRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, em Caucaia-CE, 27 de maio de 2008. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 298/2008 SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Art. 32 da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007; **CONSIDERANDO** as informações constantes do **Processo nº 2283/06** parte integrante desta Portaria, e referente a **MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES F. LIMA**; **RESOLVE**: Com fundamento nos Arts. 37 da Constituição Federal c/c Arts. 175, inciso III; 180, inciso II 181; 186, tudo da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **AUTORIZAR** a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar a que deverá responder **MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES F. LIMA**, Professora EDUCL B, matrícula nº 12135, lotada nessa secretaria, como incurso nas sanções do Art. 175, inciso III, da Lei nº 678/91, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa. **CUMPRASE E REGISTRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, em Caucaia-CE, 27 de maio de 2008. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**



**PORTARIA Nº 299/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Art. 32 da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007; **CONSIDERANDO** as informações constantes do **Processo nº 1742/04** parte integrante desta Portaria, e referente a **LÍCIA ALIDIANA PINTO DA SILVA**; **RESOLVE**: Com fundamento nos Arts. 37 da Constituição Federal c/c Arts. 175, inciso III; 180, inciso II 181; 186, tudo da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **AUTORIZAR** a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar a que deverá responder **LÍCIA ALIDIANA PINTO DA SILVA**, Professora EDUCL A, matrícula nº 11.976, lotada nessa secretaria, como incurso nas sanções do Art. 175, inciso III, da Lei nº 678/91, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa. **CUMPRE-SE E REGISTRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, em Caucaia-CE, 27 de maio de 2008. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 300/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Art. 32 da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007; **CONSIDERANDO** as informações constantes do **Processos nº 12.322/05 e nº 4908/06** parte integrante desta Portaria, e referente a **VÂNIA VASCONCELOS**; **RESOLVE**: Com fundamento nos Arts. 37 da Constituição Federal c/c Arts. 175, inciso III; 180, inciso II 181; 186, tudo da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **AUTORIZAR** a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar a que deverá responder **VÂNIA VASCONCELOS**, Professora EDUCL B, matrícula nº 09710, lotada nessa secretaria, como incurso nas sanções do Art. 175, inciso III, da Lei nº 678/91, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa. **CUMPRE-SE E REGISTRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, em Caucaia-CE, 27 de maio de 2008. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 301/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Art. 32 da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007; **CONSIDERANDO** as informações constantes do **Processo nº 12.828/05** parte integrante desta Portaria, e referente a **MILENE COLLARES MASCARENHAS**; **RESOLVE**: Com fundamento nos Arts. 37 da Constituição Federal c/c Arts. 175, inciso III; 180, inciso II 181; 186, tudo da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **AUTORIZAR** a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar a que deverá responder **MILENE COLLARES MASCARENHAS**, Professora EDUCL A, matrícula nº 9267, lotada nessa secretaria, como incurso nas sanções do Art. 175, inciso III, da Lei nº 678/91, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa. **CUMPRE-SE E REGISTRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, em Caucaia-CE, 27 de maio de 2008. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 302/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Art. 32 da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007; **CONSIDERANDO** as informações constantes do **Processo nº 4809/06** parte integrante desta Portaria, e referente a **RITA CLAUDETE DE MENEZES**; **RESOLVE**: Com fundamento nos Arts. 37 da Constituição Federal c/c Arts. 175, inciso III; 180, inciso II 181; 186, tudo da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **AUTORIZAR**

a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar a que deverá responder **RITA CLAUDETE DE MENEZES**, Supervisor Escolar, matrícula nº 10269, lotada nessa secretaria, como incurso nas sanções do Art. 175, inciso III, da Lei nº 678/91, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa. **CUMPRE-SE E REGISTRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, em Caucaia-CE, 27 de maio de 2008. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 303/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Art. 32 da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007; **CONSIDERANDO** as informações constantes do **Processo nº 12.319/05** parte integrante desta Portaria, e referente a **MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA**; **RESOLVE**: Com fundamento nos Arts. 37 da Constituição Federal c/c Arts. 175, inciso III; 180, inciso II 181; 186, tudo da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **AUTORIZAR** a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar a que deverá responder **MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, Monitor de Creche, matrícula nº 02565, lotada nessa secretaria, como incurso nas sanções do Art. 175, inciso III, da Lei nº 678/91, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa. **CUMPRE-SE E REGISTRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, em Caucaia-CE, 27 de maio de 2008. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 304/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Art. 32 da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007; **CONSIDERANDO** as informações constantes do **Processo nº 12.838/05** parte integrante desta Portaria, e referente a **BERENICE ALMEIDA PINTO DA COSTA**; **RESOLVE**: Com fundamento nos Arts. 37 da Constituição Federal c/c Arts. 175, inciso III; 180, inciso II 181; 186, tudo da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **AUTORIZAR** a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar a que deverá responder **BERENICE ALMEIDA PINTO DA COSTA**, Agente Administrativo, matrícula nº 9959, lotada nessa secretaria, como incurso nas sanções do Art. 175, inciso III, da Lei nº 678/91, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa. **CUMPRE-SE E REGISTRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, em Caucaia-CE, 27 de maio de 2008. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 305/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Art. 32 da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007; **CONSIDERANDO** as informações constantes do **Processo nº 1727/04** parte integrante desta Portaria, e referente a **ENIDE PORTO DE SOUZA**; **RESOLVE**: Com fundamento nos Arts. 37 da Constituição Federal c/c Arts. 175, inciso III; 180, inciso II 181; 186, tudo da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **AUTORIZAR** a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar a que deverá responder **ENIDE PORTO DE SOUZA**, Professora EDUCLA, matrícula nº 2562, lotada nessa secretaria, como incurso nas sanções do Art. 175, inciso III, da Lei nº 678/91, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa. **CUMPRE-SE E REGISTRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, em Caucaia-CE, 27 de maio de 2008. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**



**PORTARIA Nº 306/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Art. 32 da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007; **CONSIDERANDO** as informações constantes do **Processo nº 2288/06** parte integrante desta Portaria, e referente a **FRANCISCO FERREIRA DE ABREU FILHO**; **RESOLVE**: Com fundamento nos Arts. 37 da Constituição Federal c/c Arts. 175, inciso III; 180, inciso II 181; 186, tudo da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **AUTORIZAR** a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar a que deverá responder **FRANCISCO FERREIRA DE ABREU FILHO**, Agente Administrativo, matrícula nº 9963, lotada nessa secretaria, como incurso nas sanções do Art. 175, inciso III, da Lei nº 678/91, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa. **CUMPRE-SE E REGISTRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, em Caucaia-CE, 27 de maio de 2008. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 307/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Art. 32 da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007; **CONSIDERANDO** as informações constantes do **Processo nº 4804/06** parte integrante desta Portaria, e referente a **FRANCISCA LUCIMARY XERES RAMOS**; **RESOLVE**: Com fundamento nos Arts. 37 da Constituição Federal c/c Arts. 175, inciso III; 180, inciso II 181; 186, tudo da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **AUTORIZAR** a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar a que deverá responder **FRANCISCA LUCIMARY XERES RAMOS**, Professora EDUCL A, matrícula nº 1763, lotada nessa secretaria, como incurso nas sanções do Art. 175, inciso III, da Lei nº 678/91, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa. **CUMPRE-SE E REGISTRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, em Caucaia-CE, 27 de maio de 2008. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 308/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Art. 32 da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007; **CONSIDERANDO** as informações constantes do **Processo nº 12.839/05** parte integrante desta Portaria, e referente a **CLÉLIA SOARES MARTINS**; **RESOLVE**: Com fundamento nos Arts. 37 da Constituição Federal c/c Arts. 175, inciso III; 180, inciso II 181; 186, tudo da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **AUTORIZAR** a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar a que deverá responder **CLÉLIA SOARES MARTINS**, Professora EDUCL B, matrícula nº 9661, lotada nessa secretaria, como incurso nas sanções do Art. 175, inciso III, da Lei nº 678/91, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa. **CUMPRE-SE E REGISTRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, em Caucaia-CE, 27 de maio de 2008. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 309/2008 EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Município. **CONSIDERANDO** documentação acostada nos autos do Processo nº 5069/2008; **CONSIDERANDO** a necessidade de manter a ordem pública e assegurar o acesso a escola aos estudantes da rede pública de ensino; **CONSIDERANDO** que prever o artigo 6º da Lei Municipal 963, de 05 de março de 1996. Determina a prorrogação do prazo de validade das Carteiras Estudantes emitidas pelas entidades AME e UMESCA até 30 de junho de 2008. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 30 de Maio de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

**EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS E CONVÊNIOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2311005/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, neste ato representado por sua Secretária Adjunta, Sra. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA. **CONTRATADA: LOPES E LIMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada por seu SócioGerente, Sr. HELTON DONIZETTI LOPES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Décima do Contrato Original prorrogando-se o prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2008. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2605002/2008 - EDUCAÇÃO. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA, Secretária Adjunta de Gestão e Promoção da Educação. **LOCADOR: JUACIR SAMPAIO PONTES NETO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo nos termos do inciso X, artigo 24, c/c o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 ao disposto na Lei nº 8.245/91, e ao disposto na Lei 1.623/2005. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a locação de imóvel localizado na Rua Galiente, nº 628-A, Parque Potira, Caucaia-Ce, com área total de 394,68 m² (Trezentos e noventa e quatro metros e sessenta e oito centímetros quadrados), destinado ao funcionamento do NEDI Luz do Saber. VALOR: O valor global do presente contrato é R\$ 6.440,00 (Seis mil, quatrocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821.12.365.0018.2074 - 3.3.90.36.00. Fonte 0101 EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2008. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2605003/2008 - EDUCAÇÃO. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA, Secretária Adjunta de Gestão e Promoção da Educação. **LOCADORA: ANTÔNIALINDALVA CELESTINO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo nos termos da Proposta do Locador, da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 110/2008 - EDUCAÇÃO, baseada no inciso X, artigo 24, c/c o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 ao disposto na Lei nº 8.245/91, e ao disposto na Lei 1.623/2005. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a locação de imóvel, localizado na Av. Contorno Leste, nº430, Bloco 08, Apto 12-A, Caucaia-CE, com área total de 356,40m² (trezentos e cinquenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados), destinado ao funcionamento do Centro Pedagógico Gregório Celestino. VALOR: O valor global do presente contrato é R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821.12.361.0019.2079 3.3.90.36.00 - Fonte: 0104. VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2008. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2705001/2008 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA, Secretária Adjunta de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA: LIPAP COMÉRCIO DE PAPEIS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE ASSIS ESTEVES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo**



na Tomada de Preços nº 02/2008 - EDUCAÇÃO devidamente homologada pela Sra. Secretária Adjunta de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato os serviços de confecção de material gráfico para suprir as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Caucaia, conforme especificações contidas no anexo I, desde já parte integrante do presente instrumento. **VALOR:** O valor global do presente contrato é R\$ 170.288,00 (Cento e setenta mil, duzentos e oitenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0821.12.122.2062.2060 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2805003/2008 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA, Secretária Adjunta de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** REMISSÃO CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. MARCONDES JOSÉ SARAIVA DE AGUIAR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no resultado da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 025/2008 - CELOSE/SGPE, devidamente homologado pela Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a execução das obras de reforma e ampliação da E. E. I. E. F. Pedro Paulino da Rocha em Cachoeira dos Paulinos em Caucaia, Ceará. **VALOR:** O valor global do presente contrato é R\$ 670.070,99 (Seiscentos e setenta mil, setenta reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0821.12.361.0019.1.017 4.4.90.51.00 Fonte: 0104 - FUNDEB. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 3005001/2008 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA, Secretária Adjunta de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** TITAN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. VALMANA ARAÚJO DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no resultado da Licitação sob a modalidade Convite nº 15/2008 - CELOSE/SGPE, devidamente homologado pela Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato os serviços de manutenção de várias escolas, em Caucaia/CE. **VALOR:** O valor global do presente contrato é R\$ 147.802,99 (Cento e quarenta e sete mil, oitocentos e dois reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0821.12.361.0019.1.017 3.3.90.39.00 Fonte: 0101. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2007 - EDUCAÇÃO. CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, neste ato representado por sua Secretária Adjunta, Sra. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA. **CEDEnte:** IZABEL MARIA DOS SANTOS COSTA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data da assinatura do presente termo. **DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0102017/2008 - EDUCAÇÃO. LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, neste ato representado por sua Secretária Adjunta, Sra. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA. **LOCADOR:** SEBASTIÃO SÁ LIMA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por igual período, ou seja, 04 (Quatro) meses. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2811002/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, neste ato representado por sua Secretária Adjunta, Sra. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** CASULO CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada por seu Administrador, Sr. JEAN RACINE FURTADO DA SILVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato inaugural, prorrogando-se o prazo de execução das obras por mais 173 (cento e setenta e três) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2008 - EDUCAÇÃO. CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO neste ato representada por sua Secretária Adjunta, Sra. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA. **CONVENIENTE:** COLÉGIO PARQUE ESTUDANTIL GUADALAJARA SCLTD, neste ato representada por sua Sócia Diretora, Sra. EDNEA DO AMARAL ANDRADE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 116 e demais disposições da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo o estabelecimento de um sistema de mútua cooperação, visando assegurar o atendimento à demanda escolar, para alunos da pré-escola e ensino fundamental, residentes no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global é de R\$ 90.720,00 (Noventa mil, setecentos e vinte reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0821.12.122.0062.2060 3.3.90.39.00 Fonte: 101 e 0821.12.365.0018.2075 3.3.90.39.00 Fonte: 104 - FUNDEB. **VIGÊNCIA:** Este Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2008, podendo ser alterado, de comum acordo das partes, mediante Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2008 - EDUCAÇÃO. CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO neste ato representada por sua Secretária, Sra. Ângela Maria Rocha Praça. **CONVENIENTE:** CGTF CENTRAL GERADORA TERMELÉTRICA FORTALEZA S. A, neste ato representado por seus Diretores, Sr. JOSÉ IGNÁCIO PIRES MEDEIROS e Sr. RAIMUNDO CÂMARA FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio possui supedâneo na Lei Orgânica Municipal, no art. 76 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes. **OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo construção e funcionamento de sala de informática e Biblioteca na E. E. I. E. F. Francisco Alves de Paiva, neste Município, conforme especificações contidas no Anexo Único, desde já parte integrante do presente Convênio. **VALOR:** O valor global é de R\$ 109.572,37 (Cento e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e expirar-se-á em 10 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado desde que ocorra motivo justificado mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2008. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA SECRETÁRIA.**



**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2008 - EDUCAÇÃO.**  
**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO neste ato representada por sua Secretária Adjunta, Sra. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA.  
**CONVENIENTE:** MARIA DO SOCORRO BARROS -ME, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. MARIA DO SOCORRO BARROS.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Convênio possui supedâneo na Lei Municipal nº 1704/2006, no art. 116 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, submetendo-se, no que couber, às normas da lei federal 9.394/96, as quais as partes desde já se sujeitam, mediante as cláusulas e condições seguintes.  
**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo conceder apoio financeiro aos alunos não contemplados com vagas nas unidades escolares municipais do ensino Fundamental.  
**VALOR:** O valor global é de R\$ 87.360,00 (Oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).  
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0821.12.361.0019.2079 - 3.3.90.39.00. **Fonte:** 0101 RECURSOS PRÓPRIOS.  
**VIGÊNCIA:** O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e expirar-se-á em 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado desde que ocorra motivo justificado mediante termo aditivo.  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2008 - EDUCAÇÃO.**  
**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO neste ato representada por sua Secretária Adjunta, Sra. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA.  
**CONVENIENTE:** LUDIMILA DUARTE DE CASTRO-ME, neste ato representado por sua presidente LUDIMILA DUARTE DE CASTRO.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio possui supedâneo na Lei Municipal nº 1.704/2006, no art. 116 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, submetendo-se, no que couber, às normas da lei federal 9.394/96, as quais as partes desde já se sujeitam, mediante as cláusulas e condições seguintes.  
**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo conceder apoio financeiro aos alunos não contemplados com vagas nas unidades escolares municipais de educação infantil (Creche e Pré-Escola) e do ensino Fundamental.  
**VALOR:** O valor global é de R\$ 135.800,00 (Cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais).  
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0821.12.365.0018.2075 Elem 3.3.90.39.00 Fonte 104 FUNDEB. 0821.12.122.0062.2060 Elem 3.3.90.39.00 Fonte 101 EDUCAÇÃO.  
**VIGÊNCIA:** O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e expirar-se-á em 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado desde que ocorra motivo justificado mediante termo aditivo.  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2008 - EDUCAÇÃO.**  
**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO neste ato representada por sua Secretária Adjunta, Sra. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA.  
**CONVENIENTE:** CONSELHO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO ARATURI, neste ato representado por seu presidente JOSÉ MARLIM DOS SANTOS.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio possui supedâneo na Lei Municipal nº 1.704/2006, no art. 116 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, submetendo-se, no que couber, às normas da lei federal 9.394/96, as quais as partes desde já se sujeitam, mediante as cláusulas e condições seguintes.  
**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo conceder apoio financeiro aos alunos não contemplados com vagas nas unidades escolares municipais de educação infantil (Creche e Pré-Escola) e do ensino Fundamental.  
**VALOR:** O valor global é de R\$ 66.080,00 (sessenta e seis mil e oitenta reais).  
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 3.3.90.39.00, **Fonte** 0104 FUNDEB 0821.12.361.0019.2079, **Elemento** 3.3.90.39.00, **Fonte** 0101 EDUCAÇÃO.  
**VIGÊNCIA:** O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e expirar-se-á em 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado desde que ocorra motivo justificado mediante termo aditivo.  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2008 - EDUCAÇÃO.**  
**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETÁRIA

DE PROMOÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO neste ato representada por sua Secretária Adjunta, Sra. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA.  
**CONVENIENTE:** PROJETO DE APOIO À INFÂNCIA, neste ato representado por seu presidente DAVI GUEDES DE ARAÚJO.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio possui supedâneo na Lei Municipal nº 1.704/2006, no art. 116 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, submetendo-se, no que couber, às normas da lei federal 9.394/96, as quais as partes desde já se sujeitam, mediante as cláusulas e condições seguintes.  
**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo conceder apoio financeiro aos alunos não contemplados com vagas nas unidades escolares municipais de educação infantil (Pré-Escola) e do ensino Fundamental.  
**VALOR:** O valor global é de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).  
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0821.12.365.0018.2074, Elemento 3.3.90.39.00, **Fonte** 0104 FUNDEB 0821.12.361.0019.2079, Elemento 3.3.90.39.00, **Fonte** 0101 EDUCAÇÃO.  
**VIGÊNCIA:** O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e expirar-se-á em 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado desde que ocorra motivo justificado mediante termo aditivo.  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/2008 - EDUCAÇÃO.**  
**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO neste ato representada por sua Secretária Adjunta, Sra. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA.  
**CONVENIENTE:** CPC COLÉGIO PLENO DO CEARÁ LTDA, neste ato representado por seu presidente JOÃO BOSCO CUNHA ALMEIDA.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio possui supedâneo na Lei Municipal nº 1.704/2006, no art. 116 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, submetendo-se, no que couber, às normas da lei federal 9.394/96, as quais as partes desde já se sujeitam, mediante as cláusulas e condições seguintes.  
**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo conceder apoio financeiro aos alunos não contemplados com vagas nas unidades escolares municipais de educação infantil (Pré-Escola) e do ensino Fundamental.  
**VALOR:** O valor global é de R\$ 263.200,00 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte reais).  
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0821.12.365.0018.2074, Elemento 3.3.90.39.00, **Fonte** 0104 FUNDEB 0821.12.361.0019.2079, Elemento 3.3.90.39.00, **Fonte** 0101 EDUCAÇÃO.  
**VIGÊNCIA:** O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e expirar-se-á em 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado desde que ocorra motivo justificado mediante termo aditivo.  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2008 - EDUCAÇÃO.**  
**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO neste ato representada por sua Secretária Adjunta, Sra. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA.  
**CONVENIENTE:** LAR FABIANO DE CRISTO, neste ato representado por sua diretora VALÉRIA VIEIRA COUTINHO COELHO.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio possui supedâneo na Lei Municipal nº 1.704/2006, no art. 116 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, submetendo-se, no que couber, às normas da lei federal 9.394/96, as quais as partes desde já se sujeitam, mediante as cláusulas e condições seguintes.  
**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo conceder apoio financeiro aos alunos não contemplados com vagas nas unidades escolares municipais de educação infantil (Pré-Escola) e do ensino Fundamental.  
**VALOR:** O valor global é de R\$ 73.920,00 (Setenta e três mil, novecentos e vinte reais).  
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0821.12.361.0019.2079, Elemento 3.3.90.39.00, **Fonte** 0101 EDUCAÇÃO.  
**VIGÊNCIA:** O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e expirar-se-á em 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado desde que ocorra motivo justificado mediante termo aditivo.  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA.**



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERNA - ELEIÇÕES 2008, de 30 de maio de 2008.** CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.504/97 e no Calendário Eleitoral para as Eleições de 2008; CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Complementar nº 64/90 sobre a questão da inelegibilidade de candidatos às eleições, no que se refere aos servidores públicos; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320/64 e nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal); e a necessidade de dar conhecimento a todos dos atos que são vedados aos agentes públicos durante este exercício, por ser ano eleitoral e final de mandato, **RESOLVE** expedir a presente Instrução Normativa, que "ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DIRETA E INDIRETA, CANDIDATOS ÀS ELEIÇÕES DE 2008, E CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS." **CAPÍTULO I. DOS SERVIDORES CANDIDATOS.** Art. 1º. Os servidores da Administração Municipal, Direta e Indireta, que desejarem se licenciar para concorrerem a cargo eletivo nas Eleições de 2008, que se realizarão em 05 de outubro do corrente, deverão requerer aos setores de pessoal competentes, sua licença do emprego e/ou cargo, nos prazos estabelecidos no parágrafo único do art. 2º desta Instrução. Art. 2º. O não afastamento do servidor público efetivo e/ou comissionado do exercício de sua função, o enquadrado na Lei Complementar nº 64, de 18.05.90, que estabelece os casos de inelegibilidade. Parágrafo único. - A desincompatibilidade dar-se-á segundo os prazos abaixo: **Cargo Ocupado no Município Cargo Pleiteado Prazo de Desincompatibilização.**

Cargo ocupado no Município	Cargo Pleiteado	Prazo de Desincompatibilização
Presidente e Diretor de Autarquia, Fundação e Empresa	Prefeito e Vice Prefeito	4 meses
Secretário Municipal	Vereador	6 meses
Servidor Público Civil ocupante somente de cargo em comissão	Prefeito e Vice Prefeito	4 meses
	Vereador	6 meses
Servidor Público civil ocupante de cargo efetivo e em comissão	Prefeito e Vice Prefeito	4 meses para se desincompatibilizar do cargo em comissão
		3 meses para se desincompatibilizar do cargo efetivo
	Vereador	6 meses para se desincompatibilizar do cargo em comissão
		3 meses para se desincompatibilizar do cargo efetivo
Servidor Público Civil ocupante da função de confiança de direção ou vice-direção de escola	Prefeito e Vice Prefeito	4 meses para se desincompatibilizar do cargo em comissão
		3 meses para se desincompatibilizar do cargo efetivo
	Vereador	6 meses para se desincompatibilizar do cargo em comissão
		3 meses para se desincompatibilizar do cargo efetivo
Servidor Público civil efetivo, da administração Direta, indireta ou Fundacional	Prefeito e Vice- Prefeito	3 meses
	Vereador	3 meses
Servidor Público que exerce cargo ou função de fiscalização ou arrecadação	Prefeito e Vice Prefeito	4 meses
	Vereador	6 meses

Observações: 3 meses: último dia do prazo para se desincompatibilizar é 05.07.08. 4 meses: último dia do prazo para se desincompatibilizar é 05.06.08. 6 meses: último dia do prazo para se desincompatibilizar é 05.04.08. Art. 3º. - O servidor efetivo do Quadro Permanente tem assegurado licença com remuneração para promoção de sua campanha eleitoral, desde o registro oficial de sua candidatura até o dia seguinte ao do respectivo pleito. § 1º. - O concorrente a cargo eletivo que exerce função de fiscalização e/ou arrecadação e demais servidores

que exerçam funções que tenham competência ou interesse direta, indireta ou eventual no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive para fiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades, devem ser afastados compulsoriamente de suas funções. § 2º. - O servidor efetivo que exerce suas funções em um determinado município, mas concorre a cargo eletivo em outro município, tem assegurado o afastamento com percepção integral de seus vencimentos. Art. 4º. - O servidor público ocupante somente de cargo em comissão, declarado por lei de livre nomeação e exoneração, deverá ser exonerado, uma vez que não se aplica o afastamento remunerado a título de desincompatibilidade (artigo 1º, II, I, da LC 64/90). Art. 5º. - Se o ocupante de cargo em comissão possuir cargo efetivo, deverá ser exonerado do cargo em comissão e licenciado do cargo efetivo. Art. 6º. - O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão deverá ser exonerado do cargo em comissão e licenciado do cargo efetivo. Parágrafo único - Sendo somente as vantagens permanentes incluídas no conceito de vencimentos, em nível municipal, não sendo o caso daquela decorrente de cargo de confiança, que é transitória e paga somente enquanto o servidor estiver ocupando o cargo, e estando na Constituição Federal a garantia do direito de igualdade de todos perante a lei, entende-se que aquele que ocupa cargo de confiança não pode ser agraciado com tais vencimentos quando estiver disputando eleição, por ser necessário dar o mesmo tratamento destinado ao ocupante de cargo em comissão. Art. 7º. - A solicitação de afastamento com remuneração será feita no setor de pessoal de cada órgão, devidamente instruída com os seguintes documentos: I. Pedido de afastamento; II. declaração do partido que comprove de que será candidato; III. cópia do formulário de inscrição da candidatura; IV. cópia da ata de convenção do partido ou coligação que homologou a candidatura. § 1º. - Os servidores públicos efetivos, que exercem função de fiscalização e/ou arrecadação e demais servidores que exerçam funções que tenham competência ou interesse, direta, indireta ou eventual no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive para fiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades, para serem beneficiados com o afastamento remunerado deverão juntar ao pedido de afastamento, além dos documentos já citados, a filiação deferida pelo partido no prazo de pelo menos um ano antes do pleito, conforme dispõe o artigo 9º, da Lei nº 9.540, de 30 de setembro de 1997. § 2º. - Se, após a convenção do partido, não forem apresentadas as cópias do processo de registro na Justiça Eleitoral e do formulário de Inscrição da Candidatura, o setor de pessoal solicitará ao seu superior hierárquico a suspensão do afastamento remunerado. Art. 8º. - A desincompatibilização está afeta ao servidor, não podendo a Administração Pública obrigá-lo a se afastar, pois eventual processo de inelegibilidade é impetrado contra o mesmo, que assume todas as penalidades, cabendo somente ao administrador público dar conhecimento aos servidores do disposto na Lei Federal e de suas implicações, não tendo competência para interpretações diversas. Parágrafo único. - Por falta de procedimentos uniformes sobre o assunto, poderá o servidor consultar o Juiz Eleitoral de sua jurisdição. **CAPÍTULO II. DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES. Seção I. De Acordo com a Lei Eleitoral.** Art. 9º. A partir de 1º de janeiro do corrente, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa (Lei nº 9.504/97, art. 73, § 10). Art. 10. Nos 3 (três) meses que antecedem o pleito e até a posse dos eleitos, ou seja, a partir de 05 de julho de 2008, são proibidos os seguintes atos: nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou, por outros meios, dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex-officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público. § 1º. - Ficam proibidas, também, no respectivo período, sob pena de nulidade de pleno direito, as seguintes situações *ex-officio*: I. - remoção: movimentação de servidor entre órgãos; II. - redistribuição: movimentação de servidor de um quadro de pessoal para outro; III. - enquadramento: mudança de cargo. § 2º. - As solicitações que ocorram neste período devem permanecer no órgão de origem do servidor, para posterior encaminhamento. § 3º. - Excluem-se das proibições de que trata o *caput* deste artigo a nomeação ou exoneração de cargos comissionados,



designação ou dispensa de função de confiança, a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 3 (três) meses anteriores ao pleito (5 de julho) e a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do chefe do Poder Executivo; § 4º Quando da contratação de servidor em emprego do quadro permanente, que pode acontecer desde que o resultado do concurso tenha sido homologado na forma prevista no parágrafo anterior, no despacho autorizativo da contratação deverá constar os seguintes dados: data da homologação do concurso e a justificativa da nomeação. **Art. 11** São vedadas, também, aos agentes públicos cujos cargos estejam em disputa na eleição (a partir de 05 de julho de 2008 - três meses antes do pleito), as seguintes condutas: I. realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou de serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública. II. com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral; III. fazer pronunciamento em cadeia de rádio e de televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo. IV. participarem de inaugurações de obras públicas os candidatos aos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito. V. contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos na realização de inaugurações. **Art. 12.** São vedadas as seguintes condutas no âmbito da Administração Municipal: I. usar serviços gráficos próprios para fazer impressos de propaganda; II. contratar pesquisas de opinião relacionadas com a eleição; III. realizar despesas com propaganda eleitoral dos candidatos ou partidos; IV. ceder instalações de prédios públicos para reuniões partidárias ou comícios ou reuniões políticas com objetivo eleitoral (exceto convenção partidária oficial); V. ceder instalações para cursos ministrados por candidatos; VI. permitir o uso de carros oficiais pelos candidatos ou pelos agentes públicos em reuniões partidárias ou comícios; VII. permitir fixação de adesivos ou qualquer tipo de propaganda de candidatos em carros de uso oficial; VIII. permitir que o servidor público atue em comitê eleitoral durante o expediente, exceto em férias ou licença-prêmio ou maternidade ou sem remuneração; IX. fazer uso promocional em favor de candidato ou partido da distribuição gratuita de bens ou serviços de caráter social (merenda e material escolar, comida, roupas, agasalhos, remédios, consultas médicas e dentárias, etc); X. participar de ato público de campanha quando acarrete comprometimento de recursos públicos; XI. receber recursos de convênios após 05 de julho, excetuados os assinados anteriormente ou para atender situações de emergência e calamidade pública; XII. permitir o uso de símbolos, frases e imagens associadas às usadas pelos órgãos públicos em propaganda eleitoral; XIII. permitir a distribuição de propaganda nas repartições públicas; XIV. licitar obras ou serviços sem previsão de recursos orçamentários suficientes para pagar as despesas no corrente exercício; XV. utilizar em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material da administração pública; XVI. conceder benefício fiscal, dispensa de multas ou pagamento de tributos sem lei autorizativa específica, sem avaliação do impacto financeiro e orçamentário neste exercício e nos dois subsequentes, sem atender a LDO e sem prever a renúncia de receita na Lei Orçamentária (art. 14, LRF); XVII. permitir que as pessoas físicas ou jurídicas usem bens públicos em proveito próprio; XVIII. ordenar ou permitir despesas irregulares ou ilegais; XIX. negligenciar na arrecadação de tributos ou renda ou na conservação do patrimônio público; XX. retardar ou deixar de praticar ato de ofício; XXI. negar publicidade aos atos oficiais; XXII. deixar de prestar contas na forma da lei; XXIII. empenhar despesas além dos créditos regularmente concedidos; XXIV. desrespeitar a ordem cronológica dos pagamentos (Lei 8.666/93, art. 5º); XXV. negar publicidade ou fazer divulgação em desacordo com a Constituição Federal e a Constituição do Estado; **Seção II. Vedações do Último Ano do Mandato. Art. 13.** - São vedadas aos agentes públicos, no último ano do mandato praticar os seguintes atos: I. expedir ato que resulte em aumento da despesa com pessoal a partir de 05

de julho; II. realizar operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no último ano de mandato; III. contrair obrigação de despesa, nos últimos dois quadrimestres do ano, que não possa ser cumprida no exercício ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa. IV. caso haja contraído obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres do ano, ficando parcelas a serem pagas no próximo exercício, o Chefe do Executivo deverá deixar dinheiro em caixa para tal; V. descumprir o limite de gastos com pessoal no 1º período fiscal - quadrimestre - do último ano de mandato, o que impede o recebimento de transferências voluntárias (LRF, art. 23, § 4º); VI. no último mês do mandato, não poderá ser empenhado mais do que o duodécimo da despesa prevista no orçamento vigente, ficando nulos os empenhos e os atos praticados em desacordo com o art. 59 da Lei Federal 4.320/64 acarretam a responsabilização do Prefeito. **Art. 14.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2.008. ANA PAOLA LOPES MOREIRA LIMA - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 076/2008. O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Art. 32, incisos VII e XI, da Lei nº 1.881, de 13 de dezembro de 2.007; **RESOLVE: DESIGNAR**, nos termos do Art. 48 da Lei Municipal nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora **JOSIMENIA DO NASCIMENTO PEREIRA**, matrícula nº 17850, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO**, símbolo DAS-8, para substituir o servidor **EDVAR FERREIRA BASÍLIO, CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DO ARQUIVO PÚBLICO**, símbolo DAS-5, por encontrarse de férias no mês de junho/2008. **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, em Caucaia, 27 de maio de 2008. **EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 077/2008. O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 1º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA SALETE LEITE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Referência AAS-05, matrícula nº 0374, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/06/2002 a 31/05/2007, a ser gozada integralmente no seguinte período: JUNHO/08, SETEMBRO/08 e DEZEMBRO/08, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de maio de 2008. **EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 078/2008. O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 1º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA DE PINHO FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Saúde, Referência AAS-05, matrícula nº 0478, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/06/02 a 01/06/2007, a ser gozada integralmente no seguinte período: JUNHO/08, JULHO/08 e AGOSTO/08, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de maio de 2008. **EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 079/2008. O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62,



inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 1º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora **CRISTIANE MOURÃO CARVALHEDO**, ocupante do cargo de Dentista, Referência ANSS-01, matrícula nº 10377, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 20/07/99 a 19/07/2004, a ser gozada integralmente no seguinte período: JUNHO/08, JULHO/08 e JULHO/09, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de maio de 2008. **EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 080/2008. O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 1º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES BARROS**, ocupante do cargo de Fiscal de Serviços Públicos, Referência ADO11, matrícula nº 0864, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra Estrutura, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/10/96 a 30/09/2001, a ser gozada integralmente no seguinte período: JUNHO/08, JULHO/08 e AGOSTO/08, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de maio de 2008. **EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 081/2008. O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 1º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, ao servidor **FRANCISCO ALAÉCIO BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Referência ADO-05, matrícula nº 10534, lotada na Secretaria da Assistência Social, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 20/07/99 a 19/07/2004, a ser gozada integralmente no seguinte período: JUNHO/08, JULHO/08 e AGOSTO/08, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de maio de 2008. **EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 082/2008 - SEAD. O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica do Município e o inciso XIV do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60 de 25 de novembro de 2005. **RESOLVE: EXONERAR**, a partir de 31 de maio de 2008, a servidora **CLAUBIA DIÓGENES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-8, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria da Administração. **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, Caucaia, em 30 de maio de 2008. **EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 083/2008. O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica e o inciso VII do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005 e Decreto nº 232, de 1º de janeiro de 2008. **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir de 01 de junho de 2008, **CLAUBIA DIÓGENES DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO E INSPEÇÃO DE PESSOAL**, Símbolo DAS - 5, integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria da Administração. II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, em 30 de maio de 2008. **EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS - SECRETÁRIO.**

**SECRETARIA Nº 84/2008 - SEAD. O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: I. CONCEDER**, nos termos do art. 105, inciso X, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados; gratificação pela execução de trabalho técnico relevante, realizados junto ao setor de arquivo na atualização do Sistema de Informações Municipais - SIM, no valor de 200,00 (duzentos reais), mensalmente, a contar de 02 de junho de 2008 a 31 de dezembro de 2008;

MATRIC.	NOME	CARGO
0132	AILA MARIA GOMES FACANHA	AG ADMINISTRATIVO
3868	JOAO SERGIO DE OLIVEIRA	AG ADMINISTRATIVO

II. Cumpra-se, divulgue e publique-se. **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, Caucaia, em 30 de maio de 2008. **EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS - SECRETÁRIO.**

## SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 39/2008. A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 40 de 1º de junho de 2005, combinado com o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 1881/2007. **RESOLVE: I. Conceder a Sra. MARIA DO LIVRAMENTO CIDRÃO PARENTE E SILVA**, SECRETARIA ADJUNTA DA ASSISTENCIA SOCIAL, lotada na Secretaria de Assistência Social, 02 diárias no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), à conta da dotação orçamentária da **SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL**, no período de 15 e 16 de Maio, para participar da I Oficina de Implementa do Projovem Urbano. II. As despesas decorrentes da ajuda de custo correrão por conta da dotação orçamentária 0701 08 122 0062 2019 (Gerenciamento da Assistência), elementos de despesas 33.90.14.00 (DIÁRIAS) e 33.90.33.00 (PASSAGEM). III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em 12 de Maio de 2008. **LÚCIA MACÊDO SALES - SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 40/2008. A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica e o inciso VII do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005 e Decreto nº 227, de 1º de janeiro de 2008. **RESOLVE: I. EXONERAR, a pedido**, a partir de 31 de maio 2008, **GEOVÂNIA DE LIMA RIBEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ORGANIZAÇÕES POPULARES**, Símbolo DAS 5, integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Assistência Social. II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS**, em 30 de Maio de 2008. **LÚCIA MACÊDO SALES - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SAS.**

### EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**EXTRATO DO CONTRATO 0505002/2008 - SAS. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado por sua Secretária, Sra. LÚCIA MACEDO SALES. **LOCADOR: NANJI XAVIER DO AMARAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo nos termos da Proposta da Locadora, da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 01/2008 - SAS, baseada no inciso X, artigo 24 da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a locação de imóvel localizado na Rua Gerônimo Amaral, nº 386, Centro, Caucaia/CE, com área total de 541,39 m<sup>2</sup> (Quinhentos e quarenta e um metros e trinta e nove centímetros quadrados), destinado ao funcionamento de setor da estrutura da Secretaria. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0062.2019 3.3.90.36.00 Fonte 0100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA: 05/05/2008. LÚCIA MACEDO SALES SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO 0505003/2008 - SAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado por sua Secretária, Sra. LÚCIA MACEDO SALES. **CONTRATADA: REGIONE DA SILVA OLIVEIRA - ME**, neste



ato representado por sua sócia-gerente, Sra. REGIONE DA SILVA OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 13/2008 - SAS, devidamente homologado pela Sra. Secretária da Assistência Social, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material de consumo destinado às oficinas realizadas pelo Cadastro Único da Secretaria da Assistência Social do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 44.071,25 (quarenta e quatro mil, setenta e um reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0722.08.244.0032.2049 3.3.90.30.00 Fonte: 107 RECURSO PRÓPRIO. **VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e dentro das possibilidades legais, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2008. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO 0505004/2008 - SAS. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado por sua Secretária, Sra. LÚCIA MACEDO SALES. **CONTRATADA:** M. A. MOREIRA PAPELARIA ME, neste ato representado por seu sócio-gerente, Sr. MARCONI ALVES MOREIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 13/2008 - SAS, devidamente homologado pela Sra. Secretária da Assistência Social, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material de consumo destinado às oficinas realizadas pelo Cadastro Único da Secretaria da Assistência Social do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 33.790,63 (trinta e três mil, setecentos e noventa reais e sessenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0722.08.244.0032.2049 3.3.90.30.00 Fonte: 107 RECURSO PRÓPRIO. **VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e dentro das possibilidades legais, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2008. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO 0505020/2008 - SAS. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado por sua Secretária, Sra. LÚCIA MACEDO SALES. **CONTRATADA:** RODRIGUES E AGUIAR CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, neste ato representada por seu sócio, Sr. JOÃO CATARINO PEREIRA RODRIGUES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 17/2008 - SAS, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Assistência Social, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço em Assessoria Contábil junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0062.2.019 33.90.39.00 RECURSO PRÓPRIO. **VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2008. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO 0505021/2008 - SAS. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado por sua Secretária, Sra. LÚCIA MACEDO SALES. **CONTRATADA:** STM COMERCIAL DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. DAMIANA GOMES RAMALHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 15/2008 - SAS, devidamente homologado pela Sra. Secretária da Assistência Social, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de cartuchos remanufaturados para manutenção das atividades do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 12.020,00 (doze mil e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0722.08.244.0032.1008 3.3.90.30.00 Fonte: 107. **VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e dentro das possibilidades legais, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2008. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

**EXTRATO DO CONTRATO 0505024/2008 - SAS. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado por sua Secretária, Sra. LÚCIA MACEDO SALES. **CONTRATADA:** CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. HERMANN LOIOLA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 14/2008 - SAS, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Assistência Social, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como, reposição de peças das máquinas copiadoras utilizadas nas atividades do Cadastro Único do Programa Bolsa Família do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0722.08.244.0032.2.049 33.90.39.00 Fonte: 107. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2008. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO 0505025/2008 - SAS. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado por sua Secretária, Sra. LÚCIA MACEDO SALES. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS EM VANS DE CAUCAIA - COOPERVANS LTDA, neste ato representada por seu presidente, Sr. JOSÉ ELIANELZO MACIEL DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 12/2008 - SAS, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Assistência Social, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços de transporte com veículo para atender as necessidades do Cadastro Único e CRAS do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0722.08.244.0032.2049 33.90.39.00 RECURSO PRÓPRIO; 0722.08.244.0032.1008 33.90.39.00 RECURSO PRÓPRIO. **VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2008. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2008 - SAS. CONCEDENTE:** O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL neste ato representada por sua Secretária, Sra. LÚCIA MACEDO SALES. **CONVENIADA:** CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO TABAPUÁ, neste ato representado por seu Presidente, Sr. FRANCISCO EDILSON FERREIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 116 e seguintes da Lei 8.666/93 e no Plano de Trabalho em anexo, desde já parte integrante do presente convênio, independente de transcrição. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo criar alternativas de inclusão social e digital, através do desenvolvimento do Projeto Centro de Inclusão Digital, proporcionando aos cidadãos o acesso aos recursos de informática, bem como prevenindo o desenvolvimento da violência e ociosidade. **VALOR:** O valor global deste Convênio é de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0722.08.244.0032.2046-33.90.39.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** Este Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2008, podendo ser alterado, de comum acordo das partes, mediante Termo Aditivo, juntamente ao novo de Plano de Trabalho, devidamente aprovado. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2008. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2008 - SAS. CONCEDENTE:** O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL neste ato representada por sua Secretária, Sra. LÚCIA MACEDO SALES. **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ALBANO, neste ato representado por sua Presidente, Sra. SANDRA MARIA GARCIA BEZERRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 116 e seguintes da Lei 8.666/93 e no Plano de Trabalho em anexo, desde já parte integrante do presente convênio, independente de transcrição. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo proporcionar aos cidadãos acesso à atividades culturais, educativas e profissionalizantes, através da realização de cursos profissionalizantes, palestras e oficinas. **VALOR:** O valor global deste Convênio é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0722.08.243.0025.2029-33.90.39.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** Este Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2008, podendo ser alterado, de comum acordo das partes, mediante Termo Aditivo, juntamente ao novo de Plano de Trabalho, devidamente aprovado. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2008. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIO.**



## SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

### EXTRATOS DE CONTRATOS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0104011/2008 - SAÚDE. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado pela sua Secretária em Exercício, Sra. LÚCIA MARIA MAGALHÃES CORREIA. **CONTRATADA:** ECOMED - COMERCIAL MÉDICA ODONTOLÓGICA LTDA, neste ato representada por seu sócio, Sr. LEONARDO MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de Julho de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2008. LÚCIA MARIA MAGALHÃES CORREIA - SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO.

\*\*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0108012/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado pela sua Secretária em Exercício, Sra. LÚCIA MARIA MAGALHÃES CORREIA. **CONTRATADA:** PERFILGRÁFICA LTDA, neste ato representado por seu Procurador, Sr. PAULO SÉRGIO DO NASCIMENTO MATOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de outubro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2008. LÚCIA MARIA MAGALHÃES CORREIA - SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA

### TERMO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1609005/2005 - SEINFRA. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA COPEL LTDA. **OBJETO:** O presente instrumento, objetiva a retificação do termo de rescisão do contrato nº 1609005/2005 - SEINFRA, tendo em vista que a dita rescisão procedeu-se unilateralmente pela Administração Municipal, por esse motivo, mostra-se desnecessária a colocação da identificação da **CONTRATADA. RATIFICAÇÃO DO TERMO:** As demais cláusulas contidas na rescisão do contrato nº 1609005/2005 SEINFRA permanecem inalteradas, ratificando-se os termos nela contidos. **DO VALOR REMANESCENTE:** O valor global do contrato original é R\$ 1.610.032,22 (Um milhão, seiscentos e dez mil, trinta e dois reais e vinte e dois centavos), sendo realizado e pago o valor de R\$ 961.479,07 (Novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sete centavos) e o remanescente das obras equivale ao valor de R\$ 648.553,15 (Seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e quinze centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2008. JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.

### EXTRATOS DE CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0505017/2008 - SEINFRA. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE PRAÇA, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. PEDRO DA SILVA FORTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 06/2008 - SEINFRA, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Desenvolvimento Urbano e Infra-

Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços de transporte destinado ao apoio administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Infra-Estrutura do Município de Caucaia. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.04.122.0062.2.080 3.3.90.39.00 - RECURSO PRÓPRIO. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2008. JACK NELSON SCHUMACHER SECRETÁRIO.

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0605009/2008 - SEINFRA. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** ANTÔNIO FERNANDO PIO OLIVEIRA ME, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. ANTÔNIO FERNANDO PIO DE OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 03/2008 - SEINFRA, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato aquisição de equipamentos de proteção individual para uso dos servidores da célula de limpeza. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 15.497,00 (Quinze mil, quatrocentos e noventa e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.04.122.0062.2080 3.3.90.30.00 fonte 100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e dentro das possibilidades legais, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2008. JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0605015/2008 - SEINFRA. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. JÂNIO KEILTHON TEIXEIRA DA COSTA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no resultado da Licitação sob a modalidade TP Nº 018/2008 - CELOSE/SEINFRA, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato os serviços de terraplanagem, drenagem e pavimentação nas localidades de Garrote, Pajuçara e Tabubinha, neste Município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 1.066.900,06 (Um milhão, sessenta e seis mil, novecentos reais e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.15.451.0039.1.020 4.4.90.51.00 Fonte:3109. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 120 (Cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, caso ocorra motivo justificado. **DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2008. JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1605001/2008 - SEINFRA. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** REMISSÃO CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. MARCONDES JOSÉ SARAIVA DE AGUIAR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no resultado da Licitação sob a modalidade **Convite nº 013/2008 - CELOSE/SEINFRA**, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e pavimentação na Praia da Tabuba, neste Município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 144.386,53 (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.15.451.0039.1.020 4.4.90.51.00 Fonte: 0109. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, caso ocorra motivo justificado. **DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2008. JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.



**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0911004/2007 - SEINFRA. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** F. SILVEIRA E LEMOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, neste ato representado por seu Sócio-Gerente, Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução das obras e vigência contratual por mais 60 (Sessenta) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2008. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº0605001/2008 - SEINFRA. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** F SILVEIRA E LEMOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se nos artigos 78, inciso XII e art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, bem como com base na Cláusula Décima Terceira do referido termo contratual, rescindindo-se nesta data de pleno direito. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a rescisão do contrato nº 0605001/2008 - SEINFRA, considerando as razões de interesse público, conforme autorização de rescisão anexa. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2008. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA - JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0201002/2008 - SEINFRA. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** PEGASUS CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. VANDERLEY FARIAS DE OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto: Modificar a especificação contida no projeto original, a saber: O item Aquisição, escavação, assentamento e rejuntamento de meio fio pré-moldado (1,00x0,35x0,15), será substituído por Banqueta/Meio fio de concreto moldado no local. A alteração da Cláusula Sexta do Contrato original; o valor global ali estipulado de R\$849.704,89 (oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), será reduzido do valor de R\$62.389,13 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e treze centavos), assim sendo, o valor global do Contrato nº0201002/2008 - SEINFRA, passará a ser de R\$787.315,76 (setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e quinze reais e setenta e seis centavos), sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21.06.93, publicadas no DOU de 22.06.93 com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 030/2007 CELOSE/SEINFRA; **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2008. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111001/2007 - SEINFRA. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** MIXSERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada pelo seu sócio-gerente, Sr. JOSÉ RENATO PEREIRA DE SOUZA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 58, inciso I, da Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original, na qual consta como objeto: Execução dos serviços das obras de terraplanagem, drenagem e pavimentação em pedra tosca no trecho Tucunduba/Serra da Rajada e BR222/Porteiras/Serra do Juá (1ª e 2ª Etapas), alterando-se o dito objeto para: Execução dos serviços das obras de terraplanagem, drenagem e pavimentação em pedra tosca no trecho Tucunduba/Serra da Rajada e BR222/Porteiras/Serra do Juá (2ª e 3ª Etapas). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2008. **SR. JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2311002/2007 - SEINFRA. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** CONDUTA CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, neste ato representada pela sócia administradora, Sra. CAMILA ARAÚJO MONTEZUMA. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução das obras por mais 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2008. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº0104017/2008 - SEINFRA. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** F SILVEIRA E LEMOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento objetiva a rescisão do contrato nº 0104017/2008 - SEINFRA, com base nos artigos 78, inciso XII e art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, bem como com base na Cláusula Décima Terceira do referido termo contratual, rescindindo-se nesta data de pleno direito. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a rescisão do contrato nº 0104017/2008 - SEINFRA, considerando as razões de interesse público, conforme autorização de rescisão anexa. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2008. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA - JACK NELSON SCHUMACHER SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0301018/2008 - SEINFRA. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** LOPES E LIMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. HELTON DONIZETTI LOPES. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de execução das obras por mais 30 (trinta) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2008. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2811003/2007 - SEINFRA. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** CONEXO CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada por seu Administrador, Sr. OZANI SILVA CHAGAS. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente



Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato inaugural, prorrogando-se o prazo de vigência do Contrato pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias e de execução das obras por mais 90 (Noventa) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2008. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2605001/2008 - SEINFRA. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** IBI TUPI PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, neste ato representada por seu Sócio Gerente, Sr. JOSÉ SALES COSTA FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato é lavrado a partir do cumprimento do processo licitatório, referente à Tomada de Preços nº 48/2007 CELOSE/SEINFRA, fundamentado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994 e nas disposições do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços técnicos especializados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, visando à revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Caucaia. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0901.04.122.0062. 2080.0001.3.3.90.35.00 Fonte: 0-100. **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 210 (Duzentos e dez) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2008. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2805001/2008 - SEINFRA. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** AVEC ENGENHARIA LTDA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. FERNANDO RUBENS BARROCAS GADELHA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade *Convite nº 014/2008 - CELOSE/SEINFRA*, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços de elaboração de 73 (setenta e três) laudos de avaliações, desapropriações e outros com vistas à determinação de valores de mercado, valores das locações e valores para desapropriação de imóveis de interesse da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 49.640,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.04.122.0062.2.080 3.3.90.39.00 Fonte 0100. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (Noventa) dias, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2008. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2805002/2008 - SEINFRA. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** REMISSÃO CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. MARCONDES JOSÉ SARAIVA DE AGUIAR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade *Tomada de Preços nº 023/2008 - CELOSE/SEINFRA*, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste

contrato a execução das obras de construção da Praça do Skate e Urbanização da Praça da Matriz em Caucaia, neste Município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 643.728,59 (Seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.15.451.0040.1.044 4.4.90.51.00 Fonte: 0100 e 0901.15.451.0040.1.026 4.4.90.51.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços será de 120 (Cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, caso ocorra motivo justificado. **DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2008. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2805005/2008 - SEINFRA. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** MIXSERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada pelo seu sócio-gerente, Sr. JOSÉ RENATO PEREIRA DE SOUZA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 024/2008 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços de urbanização das Praças "A", "B" e "C" no Tabapuá, no Município de Caucaia. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 737.096,02 (Setecentos e trinta e sete mil, noventa e seis reais e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.15.451.0040.1.026 4.4.90.51.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato e execução dos serviços será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2008. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01090001/2005 - SEINFRA. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** ENPECEL ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. WANDICK LANDRY SOBREIRA CAVALCANTI. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alíneas 'a' e 'b' e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O Contrato original tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia concernentes a gestão integral do parque de iluminação pública do Município de Caucaia, obras de ampliação e todas as demais atividades para atendimento das necessidades do sistema de iluminação do Município de Caucaia. O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Sétima do Contrato original, ficando o valor global ali estipulado de R\$ R\$9.744.998,47 (Nove milhões setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos) acrescido do valor de R\$ 2.436.249,62 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o montante de R\$ 12.181.248,09 (Doze milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e nove centavos), sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência nº 001/2005 CELOSE/SEINFRA. Sobre o valor total da obra, o presente aditivo representa aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2008. **SR. JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111001/2007 - SEINFRA. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** MIXSERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada pelo seu sócio-gerente, Sr. JOSÉ RENATO PEREIRA DE SOUZA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alíneas 'a' e 'b' e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Sexta do Contrato original, ficando o valor global ali estipulado de R\$ 2.565.409,57 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), acrescido do valor de R\$21.836,81 (Vinte e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos) perfazendo o montante de R\$ 2.587.246,38 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93. Sobre o valor total da obra, o presente aditivo representa aproximadamente 0,85% (Oitenta e cinco décimos por cento). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2008. **SR. JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 3005002/2008 - SEINFRA. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** R&M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. FRANCISCA GISLANDIA RODRIGUES MARQUES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no resultado da Licitação sob a modalidade **Convite nº 016/2008 - CELOSE/SEINFRA**, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços de reforma de Praças nas localidades: Praça da Creche Nedi Humberto Miranda e Praça Pe. Julio Maria, neste Município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 146.813,99 (Cento e quarenta e seis mil, oitocentos e treze reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.15.451.0040.1.026 4.4.90.51.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, caso ocorra motivo justificado. **DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2008. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

## SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA

### EXTRATOS DE CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2805004/2008 - SGPDC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** FRANCISCO FURTADO OLIVEIRA ME, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. FRANCISCO FURTADO OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 10/2008 - SGPDC devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de refeições para suprir as necessidades da Guarda Municipal do Município de Caucaia. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1911.06.181.0058.2.149 3.3.90.39.00 RECURSO PRÓPRIO. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2008. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0605013/2008 - SDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO RUI FERREIRA MACHADO. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE PRAÇA, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. PEDRO DA SILVA FORTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 02/2008 - SDE devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços de transporte para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Caucaia. **VALOR GLOBAL:** O valor global deste contrato é de R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101.04.122.0062.2.117 3.3.90.39.00 - Fonte: 100 RECURSO PRÓPRIO. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2008. **FRANCISCO RUI FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO

### EXTRATOS DE CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0505019/2008 - AUTARQUIA. CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, representado por seu Presidente, Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** RODRIGUES E AGUIAR CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, neste ato representada por seu sócio, Sr. JOÃO CATARINO PEREIRA RODRIGUES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 07/2008 - AUTARQUIA devidamente homologado pelo Sr. Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço em Assessoria Contábil junto à Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1911.04.122.0062.2.152 33.90.39.00 RECURSO PRÓPRIO. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2008. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0605012/2008 - AUTARQUIA. CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, representado por seu Presidente, Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** NEWLAND VEÍCULOS LTDA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. LUIZ GONZAGA TEIXEIRA DE CARVALHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preços nº 01/2008 - AMT devidamente homologado pelo Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição veículo tipo caminhonete para suprir as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 100.700,00 (Cem mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1911.04.122.0062.2.152 4.4.90.52.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado dentro das possibilidades legais, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2008. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE.**

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
DO TURISMO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0505011/2008 - FUNDETUR.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER, representada por seu presidente, Sr. Ted Rocha Pontes. **CONTRATADA:** ELISÂNGELA DE SOUZA LOPES ME, neste ato representada por sua sócia-gerente, Sra. ELISÂNGELA DE SOUZA LOPES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 06/2008 - FUNDETUR, devidamente homologado pelo Presidente da Fundação de Desenvolvimento do Turismo e do Lazer, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de troféus para premiação dos campeonatos em 2008, apoiados pela Fundação de Desenvolvimento do Turismo e do Lazer, do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$44.560,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1111.27.813.0038.2.128 33.90.30.00 Fonte: 0100 RECURSO PRÓPRIO. **VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2008. **TED ROCHA PONTES - PRESIDENTE.**

AVISOS DE LICITAÇÃO

COMISSÕES DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO.** O Município de Caucaia, por meio da Comissão de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 07/08 do Gabinete da Prefeita** cujo objeto é **Prestação de serviço de digitalização de documentos do Gabinete da Prefeita**, com data de abertura para o dia **10 de junho de 2008 às 15:00hs**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro. Caucaia Ce, 30 de maio de 2008. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO.** O Município de Caucaia, por meio da Comissão de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 20/08 da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação** cujo objeto é **Contratação de empresa para realização do festival junino das escolas da rede de ensino do município junto a Secretaria de Gestão e Promoção da Educação**, com data de abertura para o dia **12 de junho de 2008, às 11:00hs**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro. Caucaia Ce, 30 de maio de 2008. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO. CARTA CONVITE Nº 021/2008- Secretaria de Gestão e Promoção da Educação.** O Município de Caucaia, por meio da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o **Convite nº 021/2008** para aquisição de material de cabeamento de informática, destinados a implantação de sistemas informatizados nas escolas do Ensino Fundamental do Município, com data de abertura para o dia **12 de junho de 2008, às 14:00H**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro. Caucaia Ce, 30 de maio de 2008. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO.** O Município de Caucaia, por meio da Comissão de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 22/08 da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação** cujo objeto é **Prestação de serviço de plotagem dos veículos da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação**, com data de abertura para o dia **13 de junho de 2008 às 14:00hs**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro. Caucaia Ce, 30 de maio de 2008. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO.** O Município de Caucaia, por meio da Comissão de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 20/08 da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde** cujo objeto é

**Prestação de serviço de digitalização de documentos da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde**, com data de abertura para o dia **09 de junho de 2008 às 16:00hs**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro. Caucaia Ce, 30 de maio de 2008. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE.** O Município de Caucaia, por meio da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 21/2008** cujo objeto é **aquisição de Instrumental Cirúrgico para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha**, com data de abertura para o dia **12 de junho de 2008, às 08:00H**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro. Caucaia Ce, 30 de maio de 2008. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO.** O Município de Caucaia, por meio da Comissão de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 22/08 da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde** cujo objeto é **Prestação de serviço de plotagem dos veículos da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde**, com data de abertura para o dia **12 de junho de 2008 às 16:00hs**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro. Caucaia Ce, 30 de maio de 2008. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA.** O Município de Caucaia, por meio da Comissão Geral de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 07/2008** cujo objeto é a **contratação de uma empresa especializada, destinada a serviços de digitalização dos documentos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura deste Município**, com data de abertura para o dia **10 de junho de 2008, às 13:00 h**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro, Caucaia Ce. Caucaia CE, 30 de maio de 2008. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO. FUDETUR.** O Município de Caucaia, por meio da Comissão Geral de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o **Convite nº 08/2008**, referente a aquisição de material permanente para o Estádio Municipal Raimundo de Oliveira, Ginásios Cazuzão no Tapabuá e Gasparzão no Capuan, com data de abertura para o dia **09 de junho de 2008, às 11:00 hs**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 em Caucaia. **Caucaia Ce, 30 de maio de 2008. MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

\*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Secretária Adjunta de Gestão e promoção da Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de **dispensa nº 110/2008** de licitação a seguir: **OBJETO:** Aluguel do imóvel, para o funcionamento do Centro Pedagógico Gregório Celestino, localizado na Av. Contorno Leste, nº 12A, Conjunto Nova Metrópole, Caucaia - Ce. **CONTRATADO:** Antônia Lindalva Celestino. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2008. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Secretária Adjunta de Gestão e promoção da Educação, Alexandrina Terceiro de Oliveira. Caucaia Ce, 23 de maio 2008. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

\*\*\*

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a C.E.L.O.S.E. da Prefeitura Municipal de Caucaia comunica aos interessados que realizará no dia **16/06/2008, às 09h30m**, na Rua Engenheiro João Alfredo, nº 485, altos, Centro, Caucaia, Estado do Ceará, a Tomada de Preço nº **026/2008CELOSE/SEINFRA** para obras de construção de passagens molhadas no Município de Caucaia, Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Caucaia/Ce, 29 de maio de 2008. Taylor Marques Barros-Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia.